

## Regulamento de Condições de Admissão aos Cursos Profissionais

**INSTRUMENTISTA DE JAZZ (Portaria n.º 1040/2010 de 7 de outubro)**

**INTÉRPRETE/ATOR/ATRIZ (Catálogo Nacional de Qualificações - Código: 212376 | Nível IV)**

**Ano Letivo 2024/2025**

Para admissão à frequência nos Cursos Profissionais do Conservatório do Vale do Sousa (CVS) é realizada uma prova de admissão nas seguintes modalidades:

### Seleção e Admissão

1. Na sequência da inscrição, os candidatos são submetidos a provas de admissão, que podem compreender provas de aptidão artística, testes de aplicação de conhecimentos e entrevistas, com vista a avaliar as aptidões consideradas relevantes para a frequência dos respetivos Cursos.
2. Compete à Escola, por deliberação da direção, estabelecer o número de alunos a admitir à frequência de cada curso, de acordo com as orientações da entidade nacional competente em matéria de educação.

### Preenchimento das Vagas

3. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida na prova de admissão, considerando o seguinte:
  - a) preenchimento de todas as vagas estabelecidas por curso, tendo em conta os melhores resultados nas provas de admissão,
  - b) nos casos de não preenchimento de vaga, por falta de candidatos ou desistência, a mesma será atribuída ao primeiro aluno em reserva, de acordo com a data da prova de admissão (fases).
4. Após aprovação nas provas de admissão, referidas no ponto 1, as vagas existentes para matrícula no curso pretendido serão preenchidas, respeitando a seguinte ordem de prioridade:
  - a) Alunos com necessidades educativas especiais, nos termos da lei, ou cujo percurso educativo anterior revele uma especial vocação artística, ou quando a sua frequência se revele de manifesto interesse educativo para o jovem;
  - b) Alunos que se candidatem à matrícula, pela primeira vez, no primeiro ano do ciclo de

formação do curso pretendido;

c) Alunos que tenham frequentado a escola no ano letivo anterior com aproveitamento no 3º ciclo do ensino básico.

5. Aos jovens habilitados com qualquer curso do ensino secundário só é permitida a frequência de novo curso, caso haja vaga nas turmas já constituídas.

6. A lista ordenada dos candidatos admitidos e em reserva a frequentar cada curso, será afixada em local visível e de acesso público, com a indicação do prazo limite para a formalização da matrícula.

7. O candidato admitido poderá ser substituído pelo candidato em reserva, se o primeiro não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido.

8. Os candidatos serão seriados por curso/instrumento competindo ao Júri da prova aferir a sua aptidão, registando a menção de “Apto” ou “Não apto”, bem como elaborar a lista ordenada dos mesmos

### **Curso Profissional de Instrumentista de Jazz**

#### **INSTRUMENTOS:**

- Bateria
- Contrabaixo/Baixo Elétrico
- Guitarra
- Piano
- Saxofone
- Trombone
- Trompete
- Vibrafone
- Canto

### Curso Profissional de Intérprete (Ator | Atriz)

9. Esta prova visa aferir se o aluno detém as competências esperadas para o nível de ensino profissional ao qual se candidata.

10. O conteúdo desta prova, nomeadamente no que se refere ao estilo de Interpretação/Ator/Atriz, é de livre escolha, devendo corresponder ao nível mais elevado de exigência técnica/artística que o candidato consiga executar.

#### Geral

11. Após a execução das referidas provas será elaborada uma lista que identifique os candidatos relativamente à sua situação:

- a. Não Apto – não reúne condições para ingressar na escola;
- b. Apto – reúne condições para ingressar na escola e obteve vaga;
- c. Candidatura em análise – os candidatos poderão ser colocados nesta situação quando, apesar de reunirem condições para ingressar na escola, a sua admissão esteja dependente da análise global do quadro de candidaturas e das provas de admissão, bem como, da ponderação do número de alunos por curso. Estes alunos remetem-se para o previsto nas alíneas b) ou d), assim que o respetivo processo de candidatura se encontre decidido.
- d. Apto sem vaga - apesar de Apto (reunir condições para ingressar na escola), não obteve vaga por ter sido excedido o número de alunos previstos para a turma. Nestes casos será sempre identificada a prioridade em que se encontram os candidatos.

12. Os resultados serão afixados após concluído o processo/fase de admissão, a qual pode ser geral ou apenas relativa à colocação do candidato.

13. A calendarização das provas de admissão ao Curso Profissional é definida anualmente e divulgada através dos meios de comunicação interna e externa.

14. O processo de admissão mantém-se aberto até que as vagas existentes sejam preenchidas, podendo a publicação dos resultados ser faseada.

15. A candidatura deve ser apresentada nos Serviços Administrativos do Conservatório do Vale do Sousa, no prazo estabelecido, através de preenchimento de documento próprio ou online na seguinte plataforma:

Aprovado em Conselho Pedagógico a 29 de maio de 2024

A Direção Pedagógica

---